



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED**  
**INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP**

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017-SEARH/SESED**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público - SEARH, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 003/2017, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, subitem 5.8, com a alteração da redação, conforme segue:

Onde se Lê:

“ 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 20 de dezembro de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**”

Leia-se:

“ 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado **nas agências do Banco do Brasil** até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 20 de dezembro de 2017. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**”

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, subitem 6.1.3, com a alteração da redação, conforme segue:

Onde se Lê:

“6.1.3 **A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.**”

Leia-se:

“6.1.3 **A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por **equipe multiprofissional**, realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.**”

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, subitem 6.3, inciso IV, com a alteração da redação, conforme segue:

Onde se Lê:

“IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:”

Leia-se:

“IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:”

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, subitem 12.1.3, com a alteração da redação, conforme segue:

Onde se Lê:

“12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, serão convocados para realizar a Prova Discursiva.”

Leia-se:

“12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, **terão sua prova discursiva corrigida.**”

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, na tabela 12.1, com a alteração da classificação para convocação das provas discursivas - PcD, conforme segue:

Onde se Lê:

**TABELA 12.1**

Cargo	Código	Especialidade:	Classificação para convocação das Provas Discursivas – Ampla Concorrência	Classificação para convocação das Provas Discursivas - PcD
Agente de Necrópsia	201	-	99	6
Agente Técnico Forense	202	-	65	4
PERITO CRIMINAL	401.1	Ciências Contábeis	17	1
	401.2	Ciências Biológicas	17	1
	401.3	Engenharia Civil	17	1
	401.4	Ciências da Computação	22	2
	401.5	Engenharia Elétrica	11	1
	401.6	Químico	17	1
	401.7	Farmácia Bioquímica	22	2
	401.8	Psicologia	17	1
PERITO MÉDICO LEGISTA	402.1	Médico	114	6
	402.2	Médico Psiquiatra	22	2

Leia-se:

**TABELA 12.1**

Cargo	Código	Especialidade:	Classificação para convocação das Provas Discursivas – Ampla Concorrência	Classificação para convocação das Provas Discursivas - PcD
Agente de Necrópsia	201	-	99	6
Agente Técnico Forense	202	-	65	6
PERITO CRIMINAL	401.1	Ciências Contábeis	17	3
	401.2	Ciências Biológicas	17	3
	401.3	Engenharia Civil	17	3
	401.4	Ciências da Computação	22	3
	401.5	Engenharia Elétrica	11	3
	401.6	Químico	17	3
	401.7	Farmácia Bioquímica	22	3
	401.8	Psicologia	17	3
PERITO MÉDICO LEGISTA	402.1	Médico	114	6
	402.2	Médico Psiquiatra	22	3

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, item 13, com a inclusão do subitem 13.10.1.8, conforme segue:

“13.10.1.8 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br) e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo que serão oportunamente divulgados na convocação para a Avaliação do Curso de Formação.”

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, item 14, com a inclusão do subitem 14.15.7, conforme segue:

“14.15.7 Serão considerados cursos de Qualificação Técnica na área do cargo a que concorre, desde que não seja requisito de investidura, aqueles que contenham, no mínimo, 30 horas de duração, como: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.”

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** do **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017**, o requisito do cargo **401.2: Perito Criminal - Ciências Biológicas**, conforme segue:

Onde se Lê:

<b>CARGO 401.2: Perito Criminal - Ciências Biológicas</b>
---

<b>Requisitos: Superior Completo Específico.</b>
--

Leia-se:

<b>CARGO 401.2: Perito Criminal - Ciências Biológicas</b>
---

<b>Requisitos: Superior Completo Específico ou Superior Completo em Biomedicina.</b>
--

**Art. 9º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 27 de novembro de 2017.

**Werbert Benigno de Oliveira Moura**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público / SEARH